

QUANTIDADE: 03 e 1/2 (três e meia) diárias.
OBJETIVO: Participar do Fórum Nacional CONFAP.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas, em 05 de maio de 2016.

EDUARDO ALBERTO DA SILVA LIMA

Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Protocolo 959495

FÉRIAS

PORTARIA Nº 091/2016 - GABINETE, DE 06 DE MAIO DE 2016.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, VII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Gozo
5918327/1	Ricardo Viana Pereira	22/04/2015 a 21/04/2016	13/06/2016 a 12/07/2016
5890292/2	Néria Silva Ibrahim Sena	04/05/2015 a 03/05/2016	01/06/2016 a 30/06/2016
5918252/1	Fernando Santiago Ferreira	01/04/2015 a 31/03/2016	23/06/2016 a 21/07/2016
5918281/1	Wagner da Silva Santos	22/04/2015 a 21/04/2016	30/06/2016 a 29/07/2016
5891012/3	Tatiane Vianna da Silva	01/04/2015 a 31/03/2016	20/06/2016 a 19/07/2016
57193802/2	José de Ribamar Nascimento dos Santos	01/12/2014 a 30/11/2015	01/06/2016 a 30/06/2016
2020300/4	Angela Cristina Nascimento de Oliveira Silva	04/06/2015 a 03/06/2016	04/06/2016 a 02/07/2016
57233283/2	Breno Augusto Garcia Sales	29/04/2015 a 28/04/2016	27/06/2016 a 26/07/2016
5918380/1	Deylane Correa Pantoja Baia	04/05/2015 a 03/05/2016	27/06/2016 a 26/07/2016
5917898/1	Fabricio Rodrigo Silva de Araujo	01/04/2015 a 31/03/2016	30/06/2016 a 29/07/2016

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 06 de Maio de 2016.

Eduardo Alberto da Silva Lima

Diretor-Presidente em exercício

Protocolo 959441

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA - EDITAL 005/2014

CONCEDENTE: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará - FAPESPA

BENEFICIÁRIO: MARCONE SILVA VALE

FINALIDADE: Concessão de bolsa de Iniciação Científica, como forma de apoiar as atividades de Pesquisas, conforme Edital 005/2014 - Programa de Auxílio à Pesquisa - Projetos Temáticos FAPESPA: Sociedade e Sustentabilidade Urbana/Rural.

VALOR DA BOLSA: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DO TERMO: 02/05/2016 a 30/06/2016

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2016

Ordenador: Eduardo José Monteiro da Costa

Protocolo 959422

1º ERRATA AO EDITAL 001/2016

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE REDES DE PESQUISA NA REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO BAIXO AMAZONAS-INTERPARÁ I

O Diretor-presidente da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará - FAPESPA, no uso das suas atribuições legais, resolve alterar e inserir os itens no Edital 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 33.109, página 76, do dia 15 de abril de 2016, conforme abaixo listados:

Onde se lê:

Instituto(s) Público(s) de Pesquisa (IP)

Leia-se:

Instituições de Pesquisa (IP)

Onde se lê:

7.1.1. **A Rede** será formada pelos seguintes componentes:

b) demais "nós" de formação da Rede, representados pelos **subprojetos integrantes, oriundos de instituições diferentes da responsável pelo núcleo central (instituição sede da rede), atuantes ou não na região de integração do Baixo Amazonas.**

Leia-se:

b) demais "nós" de formação da Rede, representados pelos **subprojetos integrantes, oriundos da mesma instituição e/ou instituições diferentes da responsável pelo núcleo central (instituição sede da rede), atuantes ou não na região de integração do Baixo Amazonas.**

Onde se lê:

7.1.2. **A Rede** terá um **coordenador geral e um coordenador substituto**, vinculados à instituição sede do projeto, bem como **coordenadores de subprojetos**, vinculados às instituições integrantes, que serão responsáveis pelos demais "nós" constituintes da rede.

Leia-se:

7.1.2. **A Rede** terá um **coordenador**, vinculado à instituição sede do projeto, bem como **coordenadores de subprojetos**, vinculados às instituições integrantes, que serão responsáveis pelos demais "nós" constituintes da rede.

Onde se lê:

8.1. Caso o proponente faça a opção por submeter a proposta na sede da FAPESPA, a submissão deverá ser realizada pelo Coordenador da Rede, sendo **encaminhada por ofício assinado pela autoridade máxima da Instituição** (ou seu representante legal) a qual o coordenador geral é vinculado. A proposta impressa deverá ser entregue na sala da Diretoria Científica, 3º andar da FAPESPA, em **envelope lacrado**, do dia **15/04/2016 a 23/05/2016**, de **08h às 14h**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) na Trav. Nove de Janeiro, 1686, CEP 66.060-575, São Brás, Belém- PA.

Leia-se:

8.1. Caso o proponente faça a opção por submeter a proposta na sede da FAPESPA, a submissão deverá ser realizada pelo Coordenador da Rede, sendo **encaminhada por ofício assinado pela autoridade máxima da Instituição** (ou seu representante legal) a qual o coordenador geral é vinculado. A proposta impressa deverá ser entregue na sala da Diretoria Científica, 3º andar da FAPESPA, em **envelope lacrado**, do dia **15/04/2016 a 15/06/2016**, de **08h às 14h**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) na Trav. Nove de Janeiro, 1686, CEP 66.060-575, São Brás, Belém- PA.

Onde se lê:

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA

F.Documentação do Coordenador e do Coordenador Substituto (ambos não poderão possuir pendências junto à FAPESPA): Cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de vínculo efetivo, com cargo e número de matrícula.

Leia-se:

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA

F.Documentação do Coordenador (não poderá possuir pendências junto à FAPESPA): Cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de vínculo efetivo, com cargo e número de matrícula.

Onde se lê:

11.3. O **dirigente máximo da instituição (ou seu representante legal), onde a Rede está sediada, deverá encaminhar anuência institucional formal para a execução do projeto, incluindo o nome do coordenador e vice-coordenador**, na forma do item 7.6. O mesmo procedimento deverá ser adotado pelos dirigentes das instituições de vínculo dos coordenadores dos subprojetos, conforme estabelece o item 7.6.

Leia-se:

11.3. O **dirigente máximo da instituição (ou seu representante legal), onde a Rede está sediada, deverá encaminhar anuência institucional formal para a execução do projeto, incluindo o nome do coordenador**, na forma do item 7.6. O mesmo procedimento deverá ser adotado pelos dirigentes das instituições de vínculo dos coordenadores dos subprojetos, conforme estabelece o item 7.6.

Incluir item:

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA

I) Cópia impressa do relatório extraído do sítio <http://observatorio.sectet.pa.gov.br/> para comprovação do cadastro no Observatório de CT&I do Pará, conforme item 8.5.

Eduardo José Monteiro da Costa

Diretor-Presidente

Protocolo 959740

1º ERRATA AO EDITAL 002/2016

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE REDES DE PESQUISA NAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO CARAJÁS/ARAGUAIA - INTERPARÁ II

O Diretor-presidente da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará - FAPESPA, no uso das suas atribuições legais, resolve alterar e inserir os itens no Edital 002/2016, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 33.109, página 76, do dia 15 de abril de 2016, conforme abaixo listados:

Onde se lê:

Instituto(s) Público(s) de Pesquisa (IP)

Leia-se:

Instituições de Pesquisa (IP)

Onde se lê:

7.1.1. **A Rede** será formada pelos seguintes componentes:

b) demais "nós" de formação da Rede, representados pelos **subprojetos integrantes, oriundos de instituições diferentes da responsável pelo núcleo central (instituição sede da rede), atuantes ou não nas regiões de integração do Carajás/Araguaia.**

Leia-se:

b) demais "nós" de formação da Rede, representados pelos **subprojetos integrantes, oriundos da mesma instituição e/ou instituições diferentes da responsável pelo núcleo central (instituição sede da rede), atuantes ou não nas regiões de integração do Carajás/Araguaia.**

Onde se lê:

7.1.2. **A Rede** terá um **coordenador geral e um coordenador substituto**, vinculados à instituição sede do projeto, bem como **coordenadores de subprojetos**, vinculados às instituições integrantes, que serão responsáveis pelos demais "nós" constituintes da rede.

Leia-se:

7.1.2. **A Rede** terá um **coordenador**, vinculado à instituição sede do projeto, bem como **coordenadores de subprojetos**, vinculados às instituições integrantes, que serão responsáveis pelos demais "nós" constituintes da rede.

Onde se lê:

8.1. Caso o proponente faça a opção por submeter a proposta na sede da FAPESPA, a submissão deverá ser realizada pelo Coordenador da Rede, sendo **encaminhada por ofício assinado pela autoridade máxima da Instituição** (ou seu representante legal) a qual o coordenador geral é vinculado. A proposta impressa deverá ser entregue na sala da Diretoria Científica, 3º andar da FAPESPA, em **envelope lacrado**, do dia **15/04/2016 a 23/05/2016**, de **08h às 14h**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) na Trav. Nove de Janeiro, 1686, CEP 66.060-575, São Brás, Belém- PA.

Leia-se:

8.1. Caso o proponente faça a opção por submeter a proposta na sede da FAPESPA, a submissão deverá ser realizada pelo Coordenador da Rede, sendo **encaminhada por ofício assinado pela autoridade máxima da Instituição** (ou seu representante legal) a qual o coordenador geral é vinculado. A proposta impressa deverá ser entregue na sala da Diretoria Científica, 3º andar da FAPESPA, em **envelope lacrado**, do dia **15/04/2016 a 15/06/2016**, de **08h às 14h**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) na Trav. Nove de Janeiro, 1686, CEP 66.060-575, São Brás, Belém- PA.

Onde se lê:

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO ENQUADRAMENTO DA PROPOSTA

F.Documentação do Coordenador e do Coordenador Substituto (ambos não poderão possuir pendências junto à FAPESPA): Cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de vínculo efetivo, com cargo e número de matrícula.